

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.285/2010**

**Aprova a oferta do Curso Técnico em Comércio,
na EEEFM Assisolina Assis Andrade, e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
2.595/2010 (Processo CEE nº. 384/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-06-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no período de 23-10-2006 a 05-06-2009, para fins de expedição de diplomas dos alunos concludentes, a oferta do Curso Técnico em Comércio, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Assisolina Assis Andrade, situada na Avenida São Salvador, s/nº., Aribiri, Vila Velha, ES, mantida pelo Governo Estadual, conforme Atas de Resultados Finais constantes no Processo nº. 47094958.

Art. 2º A abertura de novas turmas ficará condicionada a um novo pedido de aprovação com processo instruído de acordo com a Resolução CEE nº. 1.286/2006, Resolução CNE/CEB nº. 3 de 2008, Parecer CNE/CEB nº. 11/2008 e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Vitória, 21 de junho de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de junho de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de estado da Educação